

A IMPORTÂNCIA DO SERVIÇO DE INTELIGENCIA NA POLÍCIA MILITAR

THE IMPORTANCE OF THE INTELLIGENCE SERVICE IN THE MILITARY POLICE

SILVA, Maikon Cardoso da¹
ARAUJO, Edna Rodrigues²

RESUMO

Pretende-se neste artigo abordar os aspectos relevantes sobre o trabalho de inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás. A temática deste conteúdo tem por finalidade, além de descrever de modo satisfatório as principais atuações e operações desenvolvidas pelo serviço de inteligência dos policiais militares, ainda também apresentar as características de como é desenvolvido o trabalho da cessão conhecida como serviço de inteligência dentro das instituições policiais militares, percorrendo das principais atividades e formas de trabalho de cada policial dentro dos grupos de investigações e assim esclarecer eventuais dúvidas sobre a atuação militar. As orientações aqui apresentadas foram obtidas através de pesquisa em vários sites e textos conforme citado nas referências.

Palavras-chave: Serviço de Inteligência. Atuação. Polícia Militar.

ABSTRACT

The purpose of this content is to describe, in a satisfactory manner, the main activities and operations carried out by the military police intelligence service, still present the characteristics of how the work of the cession known as intelligence service is developed within the military police institutions, discussing the main activities and working methods of each police within the investigation groups and thus clarifying any doubts about the military performance. The guidelines presented here were obtained through research on various websites and texts as quoted in the references.

Keywords: Intelligence Service. Performance. Military Police.

1 INTRODUÇÃO

¹ Aluno Soldado do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, Maykonkardoso300@gmail.com; Mineiros-GO, junho de 2018.

² Professora Orientadora: Mestre em Letras e Professora do Programa de Pós-Graduação do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás-CAPM, erabarro@yahoo.com, Goiânia-Go, junho de 2018.

O presente trabalho tem por finalidade explanar sobre a importância do serviço de inteligência na instituição da polícia militar, que no início foi criado com o intuito de investigar possíveis transgressões militares, e que posteriormente passou-se a auxiliar o serviço ostensivo no combate ao crime organizado.

O serviço de inteligência da Polícia Militar, também conhecido como serviço reservado ou simplesmente como P2, foi criado a princípio com a finalidade de investigar os policiais da corporação que seriam alvo de denúncias a fim de elucidar e coibir qualquer tipo de desvio de conduta por parte de seus agentes, assim poderiam aplicar as penalidades com a certeza da culpa do agente, o serviço de inteligência o que diz respeito à parte de investigação externa é composto por policiais militares que trabalham à paisana (sem farda e sem viaturas caracterizadas), por vezes infiltrados em organizações criminosas fazendo levantamento de informações para que posteriormente, através de um planejamento, seja executado o melhor tipo de ação pela equipe de patrulhamento ostensivo. A Atividade de Inteligência organiza de forma verdadeira e inestimável no auxílio para o ordenamento jurídico brasileiro, notadamente a penal, isto é, criminal, que, entenda-se também policial, pois está intimamente ligado à questão da segurança pública. Daí então a importância de se investigar o papel das atribuições e competência das Polícias Militar e Civil.

Portanto o serviço reservado trabalha em parceria com o serviço ostensivo. Em primeira mão o serviço reservado faz um levantamento, estudando as situações capazes de apontar áreas de Interesse de Segurança Pública e suas características. Para manter o disfarce, apenas em último caso os policiais que integram o quadro da P2, tem participação na captura dos criminosos, deixando esta ação ser desenvolvida na maioria das vezes pelos policiais fardados.

As informações que são repassadas às guarnições policiais para que o patrulhamento seja direcionado de forma técnica e criteriosa, bem como para a realização de operações policiais tem por objetivo de reduzir os índices criminais nesses locais, assim os policiais fardados desta maneira estarão munidos das informações e poderão agir de forma eficaz e segura caso seja necessário.

Desta maneira situações que antes eram de difícil elucidação e que muitas das vezes passavam-se despercebidas, como tráfico de drogas, e outras criminalidades, tiveram uma atenção e desfecho mais adequado. O serviço reservado utiliza de vários atributos (disfarces), como por exemplo, mendigos, andarilhos, frequentador de festas de alta sociedade, entre outros, para não levantar

nenhuma suspeita e assim adquirir dados suficientes para que o comandante da tropa ostensiva possa de forma pratica, objetiva e adequada elaborar uma operação bem-sucedida, e assim a ação seja a mais precisa possível, agindo sempre na legalidade. Vários autores definem o serviço de Inteligência como sendo a obtenção de dados, a análise dessas informações e a dispersão de conhecimento, que favorece no direcionamento das ações estratégicas, táticas e operacionais.

Além disso, o serviço feito no âmbito da própria instituição militar, apurando sindicâncias e fatos praticados pelos próprios membros da corporação, que são penalizados rigidamente quando em desconformidade com a função a eles estabelecida, esse trabalho interno do serviço de inteligência tem sido de excelência e cada vez mais profissional assim como o externo.

Embora seja reconhecida pela instituição e pela sociedade a importância do serviço de inteligência da polícia militar, há poucas obras e estudos sobre o tema, e esta realidade talvez seja justificada especialmente pelo caráter do serviço. Ocorre que para muitas dúvidas quanto à legalidade desta atuação, posto que em um primeiro olhar tal atividade poderia ser vista como da Polícia Civil.

O intuito principal deste estudo é, portanto, investigar como deve ser a atuação do Serviço de Inteligência da Polícia Militar (P2), frente às atribuições constitucionais que ocorrem para efetivação da segurança pública, essencialmente não ultrapassando seus limites, nem adentrando a persecução penal.

O método de pesquisa usado é então o bibliográfico, sendo visitados sites, acervos virtuais e físicos, e com base nos conhecimentos pessoais, a intenção deste artigo não busca totalizar os conhecimentos referentes ao assunto, mas sim explanar de uma forma eficiente o conteúdo nele citado.

2 REVISÃO DE LITERATURA

O serviço de inteligência conhecido também como Serviço Reservado ou Velado, policiais da P2 têm basicamente duas funções, uma delas é levantar informações para que os demais comandos planejem ações policiais, bem como a prisão de criminosos, apreensão de drogas ou desocupação de uma área.

Difere a inteligência das outras funções do Governo sob duas dimensões: a primeira se refere ao aspecto de segredo que a envolve e a segunda, devido a esse sigilo pode-se tornar uma fonte

de consternação, de ansiedade em um país democrático. Difere, ainda, a informação da inteligência. A informação seria qualquer coisa que possa ser conhecida, não se preocupando como ela é descoberta. Por sua vez, a inteligência se refere à informação que satisfaz as necessidades declaradas ou entendidas dos planejadores de políticas. Destaca que toda inteligência é informação, mas nem toda informação é inteligência (OLIVEIRA, 2011).

Vimos então que o serviço de inteligência se envolve dentro de um segredo para busca de maus elementos que assim prejudicam a sociedade de maneira geral, fazendo então uma segurança de qualidade, colocando em prática ação para ter todas as informações possíveis. Sendo assim os policiais à paisana sempre vão antes ao local para colher dados, informações necessárias para colocar a ação em prática e partir do relatório da P2.

Os planejamentos de quantos policiais irão participar da ação quem decide é o comando geral e define também o melhor horário para empreendê-la, quais equipamentos serão utilizados, entre outras decisões que fará parte deste serviço.

É o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para a produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para prever, prevenir e reprimir atos delituosos de qualquer natureza ou relativos a outros temas de interesse da Segurança Pública e da Defesa Social (BRASIL, 2007, p. 12).

Sabemos que segurança pública faz parte de uma equipe de policiamento, onde militares, serviço de inteligência ou qualquer órgão de segurança são responsáveis em fazer um trabalho voluntário satisfatório, onde a comunidade irá fazer reconhecimento do mesmo.

O serviço de inteligência juntamente com a polícia militar é preparado anteriormente em seu curso de formação, onde saberão como executar quaisquer ações que visa prevenir atividades maldosas feitas por criminosos, no qual o P2 e os militares colocaram em prática tudo que aprendeu em seu curso.

Conforme palavras do secretário de Segurança Pública e Penitenciário, Ricardo Balestreri:

O documento prevê que as atividades de inteligência militar devem focar no exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança pública, orientadas para produção de conhecimentos necessários ao assessoramento do processo

decisório para o planejamento, execução e acompanhamento de assuntos de segurança pública e do policiamento ostensivo, subsidiando ações para prever, prevenir e neutralizar crimes e ameaças de qualquer natureza, que possam afetar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio (BALESTRERI, 2017).

Podemos então definir Serviço Reservado ou P2 como o setor de inteligência da Polícia Militar ao qual incumbe a função de exercer atividades de investigação em prol da polícia, bem como para a apuração de infrações penais militares, onde criminosos fazem seus atos sem pensar ou saber para quem está sendo feito. Podemos observar que na prática é que tais serviços de inteligência da Polícia Militar passaram a atuar rotineiramente na investigação de infrações penais comuns, atividade essa que é reservada diretamente para a Polícia Civil.

Os integrantes do serviço de inteligência fazem uso de trajes civis e se deslocam em viaturas descaracterizadas, para fazerem buscas necessárias e averiguar qualquer tipo de situações. Serviço P2, devem utilizar métodos bem como troca do veículo com frequências, pois criminosos acabam marcando o carro em cada ação que o serviço é realizado.

Em ordem sabendo diferenciar os serviços de segurança ficaria o serviço de inteligência juntamente com a polícia militar e finalizando com policiais civis que irão fazer o trabalho ser concretizado dando assim um resultado na busca e apreensão dos elementos criminosos envolvidos em determinado crime.

Conseguimos analisar que a Polícia Militar, por meio do Serviço Reservado pode desenvolver atividades de inteligência onde terá finalidade de subsidiar o policiamento ostensivo ou o planejamento operacional da respectiva Unidade juntamente com a Polícia Militar mantendo-se a ordem pública.

Chegamos então à definição de Serviço Reservado ou P2 como sendo o setor de inteligência da Polícia Militar ao qual cabe a função exercer atividades de inteligência em benefício da polícia, bem como para a investigação de infrações militares.

Um dos mais controversos assuntos para os profissionais e estudiosos da inteligência é o conceito de Inteligência Policial, uma vez que devido às inúmeras intercessões existentes entre a atividade de inteligência em si e a investigação criminal, torna-se difícil estabelecer de forma clara os limites entre elas. Paralela a esta importante questão, há, ainda o problema de que, de forma tradicional, a inteligência tem como fim o assessoramento ao processo decisório, afastando, portanto, qualquer atividade que não possua tal escopo (SILVA, 2012).

O serviço de inteligência ou serviço reservado da polícia militar é uma seção da PM dentro dos quartéis, por exemplo, os PMs conhecidos como “P2” atuam disfarçados como cidadãos comuns e não utilizam farda, para assim se infiltrarem nas comunidades e obterem informações privilegiadas, que ajudam a desvendar ou até evitar crimes, bem como desarticular “esquemas” de tráfico de drogas.

O que antes foi criado unicamente como o intuito de investigar a conduta de outros policiais militares com desvio de conduta, policiais estes envolvidos em todo e qualquer tipo de crime, que denegriam a imagem da instituição, e que depois eram julgados, condenados e excluídos pela própria justiça militar.

Diante da prerrogativa estatal de controle social e da obrigatoriedade de instalação do processo penal sempre que as instituições de Estado tiverem conhecimento de um crime ocorrido, a legislação brasileira busca garantir ao máximo o direito de ampla defesa e, assim, proteger os cidadãos do arbítrio dos agentes encarregados de programar a segurança pública (BARRETO JÚNIOR, 2009, p. 43).

Os princípios que norteiam o policiamento velado, previstos e apresentados no Curso de Policiamento Velado da PMDF:

A - Oportunidade – qualquer informação só tem validade se for oportuna. E para ser oportuna, ela deve ser transmitida ao comandante imediato em prazo que possibilite o seu aproveitamento completo ou parcial para fins operacionais; b - Objetividade – a busca da informação operacional deve se desenvolver com objetivos previamente definidos. O policial militar empregado no policiamento velado deve saber exatamente que tipo de informação ele precisa obter, e o que ele quer descobrir; c - Imparcialidade – para ser útil, a informação operacional não deve conter opiniões pessoais com o objetivo de favorecer ou prejudicar interesses de terceiros. Deve ser imparcial em qualquer situação; d - Segurança – Obtida a informação desejada, esta só deve ser transmitida às pessoas que dela devam ter conhecimento e necessitem tomar decisões; e - Amplitude – o teor da informação deve ser o mais completo possível, abrangendo tudo o que se relaciona com o fato ou situação que ela descreve; f - Controle – todas as ações do policiamento velado devem ser praticadas sob acompanhamento, adotando-se procedimentos próprios para cada caso. O policial militar do policiamento velado deve seguir as orientações do serviço e não esquecer de que alguém comanda a operação e que ele não é capaz de fazer tudo sozinho; g - Interação – Nas ações de policiamento velado, a fim de desempenhar melhor as atividades, deve o policial buscar interagir com outros policiais e pessoas, visando obter melhores dados para subsidiar a atividade (PMDf, p. 4, 2007).

Assim os comandantes vendo que o serviço reservado poderia auxiliar não só em investigar desvio de conduta do policial, como também poderia auxiliar a equipe ostensiva nas ruas fazendo levantamento em campo de informações para que o comandante pudesse planejar ações policiais, como a prisão de criminosos, apreensão de drogas ou desocupação de uma área.

Ao contrário da Atividade de Inteligência, que se caracteriza como a investigação é por natureza reativa, repressiva. Após a ocorrência de um fato, em tese, delituoso, caberia à Investigação determinar se há provas de que tal fato existiu, teve natureza criminosa e apontar possível autoria (BRASIL. Constituição, 1988).

A fundamentação para o exercício do Policiamento Velado pela PMGO se dá inicialmente amparado pela própria Constituição da República de 1988, que prevê em seu art. 144 as funções de cada órgão policial, onde atribuiu às polícias militares a “polícia ostensiva e a preservação da ordem pública” (BRASIL, 2008, p. 44).

De outro lado, e ainda no exemplo, às Polícias Militares, instituídas para o exercício da polícia ostensiva e preservação da ordem pública (art. 144, §5.º), compete todo o universo policial, que não seja atribuição constitucional prevista para os demais seis órgãos elencados no art. 144 da Constituição da República de 1988. Em outras palavras, no tocante à preservação da ordem pública, às polícias militares não só cabe o exercício da polícia ostensiva, na forma retro examinada, como também a competência residual de exercício de toda a atividade policial de segurança pública não atribuída aos demais órgãos. A competência ampla da Polícia Militar na preservação da ordem pública engloba, inclusive, a competência específica dos demais órgãos policiais, no caso de falência operacional deles, a exemplo de greves ou outras causas, que os tornem inoperantes ou ainda incapazes de dar conta de suas atribuições, funcionando, então, a Polícia Militar como um verdadeiro exército da sociedade. Bem por isso as Polícias Militares constituem os órgãos de preservação da ordem pública para todo o universo da atividade policial em tema da 'ordem pública' e, especificamente, da segurança pública (LAZZARINI, 1989, p. 235).

Condiz destacar que se defende que o Serviço Reservado deve ainda efetivar atividades de inteligência com o objetivo de contribuir nas ações de polícia ostensiva. Vale dizer que a Polícia Militar, responsável pela manutenção da ordem pública nos termos da CRFB/88, compreendeu a necessidade de se anteceder às ações delitivas, dispondo-se para tanto de atividades de inteligência, dos quais

dados obtidos são utilizados para subsidiar o comando de uma Unidade Policial Militar no planejamento de artifícios para o emprego da tropa ostensiva.

É o que assevera Rogério Greco:

Embora o texto constitucional fale, expressamente, em polícia ostensiva, ou seja, aquela que pode ser identificada pela população, tendo em vista o fardamento de que se utilizam, o trabalho de polícia preventiva pode, em algumas situações, requerer que o policial em serviço não faça uso da farda que o identifica, sob pena de se tornar completamente inútil sua missão. Uma das principais funções dos policiais que atuam no serviço reservado da PM é, justamente, fazer o levantamento de informações, que são levadas ao comando, a fim de que ocorra um planejamento estratégico de ações policiais, mapeando locais de alta incidência criminal, tráfico de drogas, e, por que não, grupos que se associam com o fim específico de praticar crimes (GRECO, 2017).

Vale ressaltar que uma das principais funções do serviço de inteligência é justamente fazer o levantamento de informações e apurar situações a fim de levar ao comando para futuras diligências.

Dessa forma, policiais à paisana sempre vão antes do local para colher dados. A partir do relatório da P2, o comando planeja então quantos policiais irão participar da operação, sabendo corretamente o horário para colocar a operação em prática, entre outras decisões que farão com que a ocorrência seja executada com o mínimo de imprevistos.

Entretanto, crimes há cuja peculiar consumação acaba por aproximar a atividade investigativa da inteligência. Delitos como tráfico de drogas ilícitas e tráfico de armas, considerados de consumação continuada na sua grande maioria “vender” e “manter em depósito”, acabariam por forçar um misto de atividades repressivas contra os fatos comprovadamente já ocorridos durante e anteriormente à investigação e atividades preventivas (PAES, 2010, p. 111).

Finalizamos conforme diz autor acima que todos meios de investigação deve ser contínua, onde criminosos ficaram assim mais próximo a serem descobertos e encaminhados para uma autoridade, onde esse tipo de atividades feito ela com frequência irão acabar com as forças de criminosos, sendo assim o serviço de inteligência em parceira com a polícia militar e outras atividades devem sempre estar ligados em uma mesma situação e preparados para tomar quaisquer decisões a respeito de cada situação.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa relacionada à importância do serviço de inteligência na polícia militar teve enorme destaque pela sociedade em relação aos resultados obtidos. Relacionada aos debates de quais são as funções do serviço de inteligência da polícia Militar, os resultados obtidos foram que o serviço de inteligência trabalha em conjunto com o serviço ostensivo, a suas características, é estudar situações capazes de identificar áreas de interesse da segurança pública, que são repassadas para o serviço ostensivo, tais informações que são de grande importância nas operações policiais.

Outro aspecto foi sobre o serviço reservado de espionagem, onde destacam que a espionagem se dá quando se obtém informações secretas de um País ou uma organização sem a autorização dos detentores, o serviço de inteligência da Polícia Militar, atua seguindo os parâmetros previstos nas leis.

Um fator favorável ao serviço reservado ser desenvolvido pela Polícia Militar do estado de Goiás é a redução de custos, os policiais já contratados podem com facilidade desenvolver os trabalhos necessários, sem ter que gerar um gasto ao Estado que teria a necessidade de investir em novos concursos e em equipamentos para a efetivação do trabalho.

Teve como princípio o serviço de inteligência da polícia militar inicialmente um desenvolvimento de um serviço reservado apenas para investigações internas da própria corporação, tendo em vista a sua grande produtividade e eficiência, os governantes resolveram expandir a sua área de atuação, o trabalho assim desenvolvendo investigações tanto internamente, quando externamente.

Um aspecto relacionado ao trabalho de pesquisa foi sobre as prioridades do serviço reservado da polícia militar, onde seus resultados diferentemente do início onde buscava investigar apenas a própria instituição, hoje o serviço reservado tem grande participação em operações contra o tráfico de drogas e armas em fronteiras do país. Seu trabalho por ser velado facilita nas buscas por informações, assim é indispensável o trabalho de Inteligência na polícia militar.

A polícia Militar do estado de Goiás se destaca nacionalmente por ter padrões e meios eficientes para desenvolver o trabalho de inteligência, a sua atuação é de grande importância para o serviço operacional, a grande maioria das

apreensões feitas pelo serviço ostensivo tem suas fontes a partir do serviço de inteligência.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O serviço de Inteligência, compreendido como a análise e obtenção de dados e/ou conhecimentos acessíveis, visando à preservação e defesa do Estado e seu povo, e análise do enredamento das ocorrências criminais, são incumbência de ambas as forças de segurança pública, quais sejam: Polícia Civil e Militar.

Por ser um serviço reservado da polícia militar, dentro dos quartéis, e por atuarem de forma disfarçada favorece a apuração dos fatos e permite a investigação das condutas dos policiais militares esclarecendo e punindo condutas e até mesmo crimes cometidos por tais.

Assim, conclui-se que o serviço de inteligência dentro da polícia militar do Estado de Goiás, tem por destaque duas funções de grande relevância que são elas, a investigação de seus próprios agentes dentro da instituição, e o serviço externo que é desenvolvido por policiais que muitas vezes trabalham nas operações de maneira disfarçada, em veículos descaracterizados, almejando por meios de estes artifícios facilitarem as investigações, e desenvolver de forma efetiva o trabalho que posteriormente será passado para o serviço operacional, seguido da polícia civil e toda a rede da Segurança Pública responsável por coibir a criminalidade.

Esse trabalho em conjunto é fundamental para encerrar as ações das organizações criminosas. Entendemos, como diz o autor Azevedo, que o serviço de inteligência como o próprio nome já remete, deve ser inteligente para que se consiga encerrar práticas criminais, e assim dar uma boa resposta a sociedade.

Portanto, a necessidade de debater as possíveis formas de agregação entre os órgãos de inteligência e de operar condizentes as normas brasileiras da Democracia, no embate a organizações criminosas, as quais estão cada vez mais refinadas para o êxito de suas ações delituosas.

É possível perceber e reforçar, ao término do estudo, a importância da disseminação dos princípios e competência dos Serviços de Inteligência para a segurança nacional, então, por fim, a observância aos mandamentos jurídicos, sendo a organização de funções, segundo a Constituição Federal,

extraordinariamente primordial para consumação e composição do Estado Democrático de Direito. Ou, estará então, a segurança pública à mercê de um planejamento mal concebido.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ferreira. **Investigação criminal – Uma perspectiva introdutória**. Polícia e Justiça, EPJ, 1985.

AZEVEDO, R. G.; VASCONCELLOS, F. B. O inquérito policial em questão: situação atual e a percepção dos delegados de polícia sobre as fragilidades do modelo brasileiro de investigação criminal. **Revista Sociedade e Estado**, v. 26, n. 1, jan./abr. 2011.

BALESTRERI, Ricardo. **SSPAP regulamenta atividade de inteligência da Polícia Militar**. <http://www.ssp.go.gov.br/destaques/sspap-regulamenta-atividade-de-inteligencia-da-policia-militar.html>. Acesso em: 04 jun. 2018.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. 5. Ed. São Paulo, Malheiros, 1994.

BARRETO JÚNIOR, J. T. Polícias civis e políticas de segurança pública no Brasil. **Segurança Pública – Cadernos Adenauer**, ano 9, n. 4, p. 43-50, jan. 2009.

CABETTE, Eduardo Luiz Santos. **O papel do inquérito policial no sistema acusatório – O modelo brasileiro**. Revista Brasileira de Ciências Criminais, 2003, p. 197.

COSTA, Fabrício Piassi. **Polícia Reservada: legitimidade da investigação criminal pela PM**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 16, n. 2988, 6 set. 2011. Acesso em: 25 mar. 2017.

FERRO JÚNIOR, Celso Moreira; DANTAS, George Felipe de Lima. **A inteligência de segurança pública: origens, formação de uma doutrina e esforços de integração nacional**. Acesso em: 20 jan. 2015.

GRECO, Rogério. Curso de direito penal: parte geral. 19. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2017, V. I.

_____, Rogério. **Movimentos populares e associação criminosa.**
<https://rogeriogreco.jusbrasil.com.br/artigos/121819874/movimentos-populares-e-associacao-criminosa?ref=amp>. Acesso em 04 jun. 2018.

OLIVEIRA, Paulo Roberto Batista de. **A atividade de Inteligência na Polícia Militar do Distrito Federal como orientadora do emprego do Policiamento Ostensivo para a Copa do Mundo da FIFA de 2014.** Rio de Janeiro: ESG, 2011.

PAES, V. F. **Do inquérito ao processo: análise comparativa das relações entre polícia e ministério público no Brasil e na França.** Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 3, p. 111-141, jan./mar. 2010.

PAIXÃO, A. L. **Crime, controle social e a consolidação da democracia: as metáforas da cidadania.** In: REIS, F. W.; O'DONNEL, G. (Orgs.). A democracia no Brasil – Dilemas e perspectivas. São Paulo: Vértice, 1988.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. **Portaria PMDF nº 256, de 03 de janeiro de 2000.** Aprova as Instruções Gerais para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (IGSAS), e dá outras providências. Boletim Reservado, Brasília, DF, 03 jan. 2000.